

## LEI Nº 763, DE 21 DE MARÇO DE 2023

*Autoriza a DOAÇÃO DE IMÓVEL ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma escola no Município de Uruburetama, e dá outras providências*

**O Prefeito Municipal de Uruburetama, Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a DOAR ao ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambeba, CEP nº 60.822-915, imóvel com a área de **8.978,01m<sup>2</sup>**, situado no bairro Itamaraty, Município de Uruburetama, Ceará, a ser desmembrado da matrícula de número 1.540, do Ofício Imobiliário de Uruburetama-CE, assim descrito: Um Imóvel Urbano medindo 8.978,01m<sup>2</sup> com perímetro de 389,75m, Quadra 08 do Loteamento Itamaraty, Uruburetama – Ceará, com as seguintes coordenadas: **DO PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, com uma distância de 126,26 metros, em sentido NORTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 06 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 02 – Coordenada UTM 24m | 444910.73 m E | 9598541.59 m S**, com uma distância de 77,04 metros, em sentido LESTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 05 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 03 – Coordenada UTM 24M | 444908.80 m E | 9598467.70 m S** com uma distância de 110,95 metros, em sentido SUL, confrontante neste trecho com à Rua SDO 08 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 04 – Coordenada UTM 24M | 444801.84 m E | 9598442.95 m S**, com uma distância de 75,50 metros, em sentido OESTE, confrontante neste trecho com à Rua SDO 01 do Loteamento Itamaraty, chega-se ao **PONTO 01 – Coordenada UTM 24M | 444786.90 m E | 9598516.95 m S**, fechando o polígono do terreno





**Parágrafo único.** No imóvel a ser doado, o donatário construirá obrigatoriamente um colégio para a rede estadual de educação, isto no prazo de 3 (três) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará,  
aos 21 de março de 2023.

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 763, de 21 de março de 2023, que “Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma escola no Município de Uruburetama, e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Secretário Municipal de Governo*





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 763, de 21 de março de 2023**, que **“Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma escola no Município de Uruburetama, e dá outras providências”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2023.

**João Eduardo Chaves da Silva Martins**  
Secretário Municipal de Governo